



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
1º Termo Aditivo
Folha nº
Processo nº 048/2021

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2021-DC/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021-PMC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de obra, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, e a empresa **GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, neste ato representada por sua **Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, Senhora **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.534.397/0001-40, estabelecida na **Av. Salvador, nº 1057, Bairro Caminho das Arvores. CEP: 41820-790 - Salvador/BA**, representada por **GERALDO CAPINAN FILHO**, Diretor da **GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**, RG nº 660222825 - SSP/BA, CPF nº 922.226.505-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo de prazo de Contratação de Serviços de Assessoria Especializada em recuperação de ativos referentes às taxas devidas pela operadora de telefonia celular com atuação no município denominada Telefônica Brasil S/A e Telemar, Oi Móvel**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a **Contratação de Serviços de Assessoria Especializada em recuperação de ativos referentes às taxas devidas pela operadora de telefonia celular com atuação no município denominada Telefônica Brasil S/A e Telemar, Oi Móvel**, mediante **Inexigibilidade de Licitação**, de interesse da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 31.12.2022**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato que originou o **1º Termo Aditivo de Prazo**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** será publicado pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

GERALDO CAPINAN
FILHO:92222650500

Assinado de forma digital por
GERALDO CAPINAN
FILHO:92222650500
Dados: 2021.12.30 18:53:07 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
1º Termo Aditivo
Folha nº
Processo nº 048/2021

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste **Contrato Administrativo**.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Contrato Administrativo**, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, 30 de dezembro de 2021.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLI
Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

GERALDO CAPINAN Assinado de forma digital por
GERALDO CAPINAN
FILHO:92222650500 FILHO:92222650500
Dados: 2021.12.30 18:53:31 -03'00'
GERALDO CAPINAN FILHO
Diretor da **GCF CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Isnara das Santos e Silva</i>	Nome: <i>Kamila A. Costa</i>
CPF: <i>621.170.603-07</i>	CPF: <i>061.147.893-50</i>